



PREFEITURA DO CRATO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07
Largo Júlio Saraiva, S/Nº Centro.
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

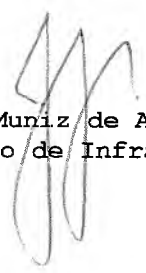
CONCORRÊNCIA N° 2018.07.13.1

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE GESTORA:
Secretaria Municipal de
Infraestrutura do Município

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 162/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4349 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **José Muniz de Alencar**, designado por meio da **PORTARIA N° 0604002/2018-GP**, de 06 de Abril de 2018, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2018.07.13.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidenta), **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **José Muniz de Alencar**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 1.366.289,92 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 26 de Novembro de 2018.


José Muniz de Alencar
Secretário de Infraestrutura